



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6207, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 88/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6207

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º e incluído o Art. 1ºA à Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Alameda Manduiranas” a Rua 2 no trecho compreendido que inicia-se no balão de retorno do prolongamento da Rua 2 (cul-de-sac)-Lote Parte 2 Gleba A-6 até o final junto ao término do Lote 01 da Quadra E, no Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

“Art. 1ºA Fica denominada “Alameda Sapuva” o trecho da rua compreendida na intersecção com a Rua Palmaceas até a intersecção com a Rua Manduiranas, Loteamento Fechado Terras de Santa Mariana - bairro Caçapava Velha.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.09.19 14:22:29 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.